

EDITAL DE CITAÇÃO 217 E 218 (2ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 232616
EDITAL Nº 217/2011/AUD.EB/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0762792005-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Esdras Cordeiro e Silva.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Esdras Cordeiro e Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social São Félix do Xingú, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0762792005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 18 de maio de 2011.
Elaine Bastos-Auditora – TCM.

EDITAL Nº 218/2011/AUD.EB/GAB./TCM/PA
(PROCESSO Nº 0762762005-00)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Darci França Rodrigues.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, IV, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Darci França Rodrigues, responsável pelo Fundo Municipal de Educação São Félix do Xingú, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0762762005-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.
Belém, 18 de maio de 2011.
Elaine Bastos-Auditora – TCM.

PORTARIA Nº 0700/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234556
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0700/2011– TCM

O Conselheiro **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inc. XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,
Considerando o artigo 35, da Lei nº 7.453, de 30 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
Considerando finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 2º Quadrimestre do exercício de 2011, na forma dos *incisos* a seguir discriminados:

I - A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e
II - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos dispostos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I - a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;
II - o que determinam os parágrafos 1º e 2º do artigo 36, da Lei nº 7.453 de 30 de julho de 2010 (LDO).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2011

Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO-Presidente

ANEXO 1 – PORTARIA Nº 0700/2011/TCM/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234566

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Anexo 1 – Portaria nº 0700/2011/TCM/PA
Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 2º Quadrimestre 2011
(Art. 35 da Lei 7.453/2010 – LDO)

R\$ 1,00						
UNIDADE / PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAL
UG: 030101-TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
0125 - APOIO ADMINISTRATIVO						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	4.100.000	4.100.000	4.100.000	4.100.000	16.400.000
- Outras Despesas Correntes	0101	900.000	700.000	700.000	700.000	3.000.000
1220 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.400.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000	5.600.000
- Outras Despesas Correntes	0101	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
UG: 030102-FUMREAP/TCM						
- Outras Despesas Correntes	0175	43.210				
TOTAL		6.543.210	6.300.000	6.300.000	6.300.000	25.400.000

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
Anexo 2 – Portaria nº 0700/2011/TCM/PA
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2º Quadrimestre 2011
(Art. 35 da Lei 7.453/2010 – LDO)

R\$ 1,00						
UNIDADE / GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAL
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
- Recursos do Tesouro	0101	6.341.963	6.017.392	5.791.438	5.791.438	23.942.231
- Recursos do Tesouro	0301	147				147
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
- Recursos do Tesouro	0101	1.080.000	1.080.000	625.951	1.030.603	3.816.554
-Recursos de Convênio	6121	30.000				30.000
- Recursos do Tesouro	0106		50.000	50.000		100.000
- Recursos de Convênio	0306	11.485				11.485
INVESTIMENTOS						
- Recursos do Tesouro	0101	684.742	350.584	350.584	350.584	1.736.493

- Recursos do Tesouro	0312	4.376				4.376
- Recursos de Convênio	0106		130.000	134.000		264.000
- Recursos do Tesouro - Convênio	6121		46.785	40.000		86.785
- Recursos de Convênio	0306	1.903				1.903
FUMREAP/TCM						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
- Recursos Próprios	0175	43.210				43.210
TOTAL		8.197.825	7.674.761	6.991.974	7.172.625	30.037.184

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 10.05.2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 234713
Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 10 de maio de 2011 as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 49.041
PROCESSO Nº. 2010/52410-6

Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de servidor temporário celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e SIRLENE SOARES RODRIGUES.

ACÓRDÃO Nº. 49.042
PROCESSO Nº. 2008/53945-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 1739, de 01.08.2008, que trata da Aposentadoria de MARGARIDA BRASIL DE ARAÚJO, no cargo Mecanógrafo, Nível II, Ref. A 16, AD AA-67, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 49.043
PROCESSO Nº. 2008/53966-5

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº 1660, de 01.08.2008, que trata da aposentadoria de RAIMUNDA SOUSA DOS SANTOS, no cargo de Professor, GEP-M-AD-2-401, Ref. IV, lotada na Secretaria do Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 49.044
PROCESSO Nº. 2009/50777-7

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria RET Nº. 0706 de 08/02/2011, que trata da aposentadoria de ETELLY DE SOUZA COSTA no cargo de Escrivã de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

ACÓRDÃO Nº. 49.045
PROCESSO Nº. 2009/52456-1

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.